

EDITAL Nº 03/2021 CAMPUS PETROLINA/IF SERTÃO PERNAMBUCANO. DE 23 DE MARÇO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER CHIPS PARA ACESSO À INTERNET DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO GOVERNO FEDERAL E TABLETS PARA INCLUSÃO DIGITAL

A Direção Geral do campus Petrolina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber chips para acesso à internet e do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal e tablets para inclusão digital, voltada para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, observados os critérios estipulados, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato (empréstimo).
- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Direção Geral e Direção de Ensino.
- 1.3. Cabe à Direção Geral a distribuição dos chips e tablets, bem como a responsabilidade pelos equipamentos.
- 1.4. Cabe à Direção de Ensino e Coordenações de Políticas de Assistência Estudantil o lançamento e a divulgação da Chamada Pública e do resultado.
- 1.5. Cabe à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil CPAE o recebimento das inscrições, recursos, tratamento dos dados e posterior resultado.
- 1.6. Cabe ao Setor Pedagógico o acompanhamento mensal da frequência e atividades dos estudantes, devendo enviar as informações à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, em data acordada entre ambos.
- 1.7. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina.
- 1.8. Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Comissão responsável por meio do endereço eletrônico cp.tablet-chip@ifsertao-pe.edu.br.

2. DO OBJETIVO

2.1. Fornecimento e monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal e equipamento para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino médio e Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

3. DO PÚBLICO-ALVO



- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF Sertão-PE, que não tenham acesso ao **equipamento ou à internet ou possuam internet de baixa qualidade,** comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.
- 3.2. Para concorrer ao chip poderão se inscrever estudantes prioritariamente com **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio,** conforme Decreto nº 7.234/10. Terão prioridade os estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. **Não poderão concorrer**: a) estudantes que foram contemplados com o chip no edital nº 10/2020 (lista de espera) e b) estudantes que foram contemplados com o chip na primeira Chamada Pública edital nº 18/2020.
- 3.3. Para concorrer ao equipamento (tablet) poderão se inscrever estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. **Não poderão concorrer:** a) aos tablets os estudantes que foram contemplados pelo auxílio inclusão digital (edital nº 06/2020) para acesso a equipamento b) estudantes que foram contemplados com o tablet na primeira Chamada Pública edital nº 18/2020.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

- 4.1. A demonstração de interesse em participar desta Chamada Pública ocorrerá no período de 23 de março a 31 de março de 2021, da seguinte forma: a) preenchimento do Formulário Eletrônico pelo linkhttps://docs.google.com/forms/u/1/d/1_ERfhhCRGSlw48eJi1cFvdLkCCszeJB81dzhgVVt5Vw/edit?usp=sharing_eip&ts=605a0d a5&urp=gmail_link&gxids=7628 e b) preenchimento da declaração de responsabilidade anexo II (apenas para estudantes com idade inferior a 18 anos) integral do Anexo II (Termo de Autodeclaração e Responsabilidade), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir, dentro do prazo acima.
- 4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, confirmando interesse em participar da Chamada Pública.
- 4.3. Ao manifestar interesse em participar do Projeto, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo II são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.
- 4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
- 4.5. Em caso de haver mais inscritos do que chips e tablets disponíveis, observadas as prioridades de que tratam os subitens 3.2 e 3.3, a seleção será realizada através de barema avaliativo. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico. Havendo necessidade de desempate, após a utilização do barema avaliativo, os *campi* que não possuem Assistente Social e não contam com a parceria com órgão municipal que disponha deste profissional, enviarão para DPAE as informações necessárias para que se proceda o desempate.
- 4.6. Os resultados serão divulgados no site do campus Petrolina **www.ifsertao-pe.edu.br**, conforme cronograma do Anexo I da presente Chamada Pública. Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.



4.7. Aos candidatos indeferidos caberá recurso (Anexo III) relativo ao resultado provisório desta Chamada Pública para revisão do formulário de inscrição e dos documentos enviados. O Formulário para interposição de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail cp.tablet-chip@ifsertao-pe.edu.br. colocando no assunto do e-mail: "Recurso relativo ao resultado preliminar da solicitação de chip ou tablet".

5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS CHIPS E TABLETS

- 5.1. Serão disponibilizados 126 chips e 142 tablets.
- 5.2. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora OI, conforme a localidade.
- 5.3. Os estudantes que já possuem chip da OI (empresas que disponibilizarão os chips), precisarão trocar o seu chip.
- 5.3. Uma vez que o chip for entregue ao estudante e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.
- 5.4. A utilização dos chips terá duração de seis (6) meses a partir da data da sua habilitação, que deverá ser feita até dezembro do corrente ano.
- 5.5. A utilização dos Tablets será enquanto perdurar as aulas remotas pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.
- 5.6. O estudante deve se responsabilizar em fazer bom uso do chip ou do tablet, preservando-os.

6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO

- 6.1. A distribuição dos equipamentos será feita pelo regime de Empréstimo do tablet educacional. Para isso, a gestão seguirá a Resolução 31/2020.
- 6.2. O estudante interessado em utilizar um tablet deverá se encaminhar aos setores designados para guarda e controle dos equipamentos (setor de Patrimônio e equipe de TI), munido de documento oficial com foto para conferência dos dados com o resultado da listagem de classificação. O estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal para a retirada do tablet, o qual deverá estar também munido de documento oficial com foto.
- 6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o artigo anterior, por servido(es) designados para a função, serão realizados o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, mediante sua ciência do Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante, para atestar que o tablet está em condições de uso
- 6.5. O empréstimo se dará enquanto perdurar as aulas remotas, pelo prazo máximo de 01 ano letivo, renovável por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.
- 6.5.1. Para que o empréstimo seja renovado, o tablet deverá ser apresentado em condições de uso, sendo emitido um novo Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.6. A recusa do aluno em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.
- 6.9. Antes da efetiva devolução do equipamento, caberá aos setores de patrimônio e TI realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento do equipamento, na presença do Estudante. As condições físicas e de funcionamento do equipamento serão realizadas na presença também do responsável legal do estudante, caso este tenha idade inferior a 18 anos.



- 6.10. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo, dentro ou fora das dependências do IFSertão-PE, devendo evitar a sua danificação ou extravio.
- 6.11. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.11.1. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio e ao setor de tecnologia da informação do Campus, ou instância equivalente, para providenciar parecer técnico e apuração dos fatos.
- 6.11.2. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.
- 6.11.3. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

7. DO ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA NO PROJETO

- 7.1. O acompanhamento será mensal.
- 7.2. O estudante deverá manter frequência de acordo com a Instrução n. 02/2020 do IF SERTÃO-PE (Art. 19° A frequência será apurada a partir da participação, acompanhamento e/ou entrega das atividades.).
- 7.3. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.
- 7.4. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser prorrogada/havendo necessidades de abertura de novos ciclos, revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.
- 8.2. Caberá à Direção Geral do campus garantir a lisura do processo.
- 8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips e tablets, que serão devidamente divulgadas.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Petrolina/PE, 23 de março de 2021

Diretor-Geral
PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020



Campus Petrolina IF Sertão-PE

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	23 de março de 2021
Inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://docs.google.com/forms/u/1/d/1_ERfhhCRGSlw48e Ji1cFvdLkCCszeJB81dzhgVVt5Vw/edit?usp=sharing_eip &ts=605a0da5&urp=gmail_link&gxids=7628	23 a 31 de março de 2021
Realização da avaliação pela equipe	05 de abril a 07 de abril 2021
Divulgação do Resultado Provisório	08 de abril de 2021
Recurso	09 de abril de 2021
Divulgação do Resultado Definitivo	10 de abril de 2021
Entrega e assinatura do termo de compromisso	12 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021



Anexo II (Apenas para estudantes com idade inferior a 18 anos)

Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu,				, e-mail
	_, registrado (a) no	CPF sob	número	<u>-</u> ,
RG,				Rua/Av.
			, n°,	Apto:,
Bairro:, na cida	ade de			, CEP
, regularmente matri	iculado(a) no IF S	ertão-PE –	campus	, no
curso,				
() Declaro interesse em participar da Ch	namada Pública.			
() Declaro que atualmente não tenho m de custear plano de dados ou contrato co e executar as atividades remotas dispo qualidade, comprometendo o processo de	om empresa prove onibilizadas pela	dora de inte Instituição	ernet que me per	mitam acessar
() Declaro que atualmente não possuo e disponibilizadas pela Instituição nem me		-		
() Declaro que possuo renda familia estabelecido.	ar per capita de	R\$, estand	do no critério
() Declaro que todas as informações verdadeiras, estando EU ciente de que documentos falsos e/ou divergentes pode falsidade ideológica de acordo com art. 29 em documento público ou particular, de falsa ou diversa da que deveria ser escrita sobre o fato juridicamente relevante"), e erário.	a omissão de info e resultar em ação 99 do Código Pena eclaração que dele a com fim de preju	ormações o penal contral Brasileiro devia con dicar, criar	u a apresentação a mim, em virtuo o (que dispõe ser star ou nele inse obrigação ou alt	o de dados ou de de crime de crime "omitir, erir declaração erar a verdade
() DECLARO CIÊNCIA E CONCORD Subscrevo a presente declaração, em um (C	a via, reconhecenc	lo como ve	rdadeira.	
Ass	inatura do(a) Estu	dante		



Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos)

Anexo III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE CHIP OU TABLET

I						
Instruções:	a aammaa da	ata formaniário				
1. Preencher todos o						
2. Utilizar letra legív						
3. Enviar para o e-m	a11:					
Recurso referente 20						
Nome completo d	o requeren	te:				
Matrícula:			_ Campus _			
Telefone:			_ E-mail:			
() Chip () Tablet						
Dos fatos (exponha	os motivos	s que o levara	am a disco	rdar do resultado,	an exando	documentos
complementares		caso		considere		necessário):
	,//	•				
Local e data, Ass		ssinatura do	(a) Estudante ou re	esponsável	legal	
PARECER (e	spaço	reservado	para	avaliador(a)	do	recurso):
	, .					
	,//	·		. 1 () 0		
L	ocal e data		Assin	atura do(a) profissi	onal	



Anexo IVTERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO

				_atesto que recebi/devolvi o					
TABLE			NAL, tombo nº						
pela	TI	O	detalhamento	e	característic	cas	do	equipa	<mark>imento)</mark>
vulnerab	oilidade r	nas aulas	IF Sertão-PE com e demais atividade	es acadê	micas remotas	em deco	orrência (da pando	emia da
			o se dará pelo prazo						
			le uso pelo estudant	e e pode	era ser revogad	o nos ca	sos de na	io compi	rimento
			da Pública.	do agui	nomanta dava	lyanda			ndiazaa
_		peio boi	n uso e conservação	ao equi	pamento, devo	ivendo-	o nas me	sinas co	naições
em que i		:/dayaly	CATADIET EDIM	CACIO	NAI nos soqui	ntas aan	diažas.		
Atesto que recebi/devolvi o TABLET EDUCACIONAL nas seguinte Condições de Uso e Física			1	trega	Dove	huão			
		Cone	uições de Oso e Fis.	ica		Sim	Não	Sim	olução Não
OTAD	T ET ET	NICAC	IONAL liga?			SIIII	Nao	SIIII	Nau
			IONAL liga?						
	responde		uear a tela inicial?						
			stá funcionando?						
				TONAT	9				
			ABLET EDUCAC						
bloque		JUCAC	IONAL retorna ao	Tunciona	imento apos o				
O TAE	LET EI	DUCAC	IONAL apresenta a	arranhões	s?				
			UCACIONAL está						
A tela	do TABI	LET ED	UCACIONAL está	á trincada	a?				
O carre	gador es	tá presei	nte e funcionando?						
Obs.:									
Período	do Empr	éstimo:	de//	a	/	/			
Ass	sinatura (do respo	nsável pela entrega o		Assinatura do e	studante	ou respo	nsável p	elo
		blet Edu	cacional		recebimento			ional	
	a SIAPE			Matrícu	ıla nº				
Data de	Devoluçã	10:	_/						
		Assina	tura do responsável p	elo receb	imento do Tabl	et Educa	 cional		
		1 ADDILL	Matrícula SIAPE			er Dauca	CIVIIII		
								_	



Assinatura do estudante Matrícula nº _____ Anexo V

TERMO DE REPOSIÇÃO

Eu,	a	itesto	que	О
PARECER TÉCNICO (em anexo), do setor de tecnologia da int	formação do	Campus,	ou instâ	ncia
equivalente, identificou o problema apresentado pelo TABLET E	DUCACION	NAL, tom	bo no	,
que estava sob minha responsabilidade durante o período de emp	réstimo de _	/	/	
a/, como mau uso ou guarda, e que devido	as regras do 1	regulamer	nto em vi	igor,
serei obrigado a fazer a reposição do equipamento até o dia	//	No	caso da	não
devolução do TABLET EDUCACIONAL, fico ciente que es	tarei sujeito	ao regim	e discip	linar
estabelecido na Organização Acadêmica do IFPE.				
Assinatura do estudante pelo recebimento do TABLET EDUC Matrícula nº	CACIONAL	-		
Assinatura do responsável pelo estudante				
Matrícula nº				
Assinatura do Diretor Geral do Campus	_			
SIAPE nº				